

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.404.200,00
Receita Patrimonial	48.300,00
Receita de Serviços	16.952.600,00
Outras Receitas Correntes	580.000,00
TOTAL GERAL	21.985.100,00

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	21.885.100,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	21.985.100,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUB FUNÇÕES	VALOR
512	Saneamento Básico Urbano	21.885.100,00
999	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		21.985.100,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	18.722.700,00
Despesas de Capital	3.162.400,00
Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	21.985.100,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	21.985.100,00
TOTAL GERAL	21.985.100,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Anulação total ou parcial de dotações;

III – Excesso de Arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;

IV - Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Cáceres/MT, em 23 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.914, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018/2021 e dá outras providências, visando adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74,

Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.618 de 19 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual – 2018/2021, cujas alterações nas programações orçamentárias estão definidas no Anexo de Alterações do PPA, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os anexos III (Relação de Programas) e IV (Programas, metas e Ações) constantes do Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio de 2018 a 2021, ficam automaticamente alterados pela operacionalização das inclusões das programações orçamentárias referidas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, em 23 de dezembro de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº710, DE 22/12/2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.849/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$118.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

39 04.122.1007.2006.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1077 04.122.1007.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

239 10.302.1002.1224.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA 112.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.02

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101 08.244.1009.2239.0000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA 1.000,00

3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU D F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

245 10.302.1002.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. -112.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO